



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Afonso Pena, nº 3500, - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009  
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 914/2021

Processo nº 54000.131432/2018-28

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 118, do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de março de 2020, nos termos da Portaria do MAPA nº128, de 01 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de abril de 2020, e

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 9.311/2018, de 15 de março de 2018, e os artigos 58, 59 e 81 da Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que as unidades familiares constantes do presente Edital foram notificadas por meio do Edital 399/2021 para apresentar justificativa da sua não ocupação e exploração no **Projeto de Assentamento (PA) EGÍDIO BRUNETO**, código **MG0327000**, localizado nos municípios de **Jampruca e Campanário/MG**, ou apresentar termo de desistência ou apresentar defesa e/ou termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada, retornando à ocupação e exploração do referido Projeto de Assentamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária;

**CONSIDERANDO** que as unidades familiares constantes do presente Edital não atenderam ao contido no Edital de Notificação nº 399/2021, referente à irregularidade praticada, qual seja, infringir o que estabelece o artigo 58, inciso I, da Instrução Normativa 99/2019; e

**CONSIDERANDO** que, daí resultante, foi proferida decisão em primeiro grau pela eliminação do Programa Nacional de Reforma Agrária das unidades familiares constantes do presente Edital;

**VEM**, nos termos dos artigos 59 e 81 da Instrução Normativa 99/2019:

**NOTIFICAR** as famílias constantes do presente Edital, abaixo relacionadas, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar recurso à decisão proferida em primeiro grau pela sua eliminação do Programa Nacional de Reforma Agrária.

CÓD. SIPRA	TITULAR 1	CPF TITULAR 1	TITULAR 2	CPF TITULAR 2
MG032700000005	DILMA EDNA PEREIRA	938.***.*** -30	-	-
MG032700000010	EVA GOMES DE LIMA	058.***.*** -90	ELI DA SILVA MACIEL	058.***.*** -03
MG032700000006	GERUZA DA SILVA DE SOUZA	762.***.*** -68	FUAD CARLOS DE SOUZA	334.***.*** -20
MG032700000007	LINDALVA MARIA DOS SANTOS GOMES	062.***.*** -10	JULIO PEREIRA GOMES	029.***.*** -90
MG032700000017	MARIA IZABEL PEREIRA BATISTA	836.***.*** -49	MARCUSUEL PEREIRA DA SILVA	039.***.*** -30
MG032700000020	ROMILDA DE ALMEIDA SILVA	114.***.*** -38	JUANI DE ANDRADE BARBOSA	128.***.*** -30
MG032700000013	SONIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	030.***.*** -99	ELIANO GOMES BARBOSA	028.***.*** -17

As unidades familiares beneficiárias, ora notificadas, caso queiram apresentar recurso da decisão, deverão apresentá-lo à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico [protocolo.mg@bhe.incra.gov.br](mailto:protocolo.mg@bhe.incra.gov.br), no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital. A unidade familiar beneficiária ora notificada que, no prazo estabelecido, não se manifestar à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais será excluída do Programa Nacional de Reforma Agrária, em conformidade com o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e com a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019.

**PUBLIQUE-SE** no seguinte endereço eletrônico: [www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/minas-gerais](http://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/minas-gerais)

BATMAISTERSON SCHMIDT  
Superintendente Regional do INCRA/SR(06)/MG  
Portaria MAPA Nº 128/2020

Documento assinado eletronicamente por **BatmaisterSON Schmidt, Superintendente**, em 22/12/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11229821** e o código CRC **D8FA74ED**.